

Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro - Fonefax (77) 3451-3626

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 003/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI e a empresa BSF COMBUSTIVEIS LTDA-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BSF COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, CNPJ 22.519.259/0001-86, representada pelo sócio Bráulio Santana Filho, RG 0137508875-SSP/BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o segundo termo aditivo ao contrato nº 003/2019, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Em virtude da existência de saldo do referido contrato, o Presente Termo Aditivo tem por objetivo à prorrogação do prazo de vigência por mais 80 (oitenta) dias, encerrando em 10/09/2019;
- 1.2 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e para que haja uma justa remuneração do fornecimento do combustível as partes alteram por comum acordo o preço unitário do litro da gasolina comum de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos).
- 1.3 − O saldo remanescente contratado que era R\$ 4.402,64 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 4.459,21 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), que corresponde a 942,75 Litros.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento tem seu fundamento legal na cláusula terceira do contrato nº 003/2019, para prorrogação do prazo, e nas cláusulas terceira e quarta do contrato nº 003/2019, para alteração do prazo e valor, e no que couber, nos artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alterados pelo presente Termo Aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 18 de junho de 2019

Pela CONTRATANTE
Pela CONTRATADA
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Testemunhas

Pela CONTRATADA
Bráulio Santana Filho
Sócio da BSF Combustíveis Ltda-EPP

Testemunhas